



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 523/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua: **José Raimundo dos Santos (ZÉ RAIMUNDO)**, tendo início a partir da Rua João Praxedes / Conjunto Dona Nuca na residência do senhor José Leomarques Alves Nicácio, atravessando o Conjunto Dona Nuca e EMEIF Pedro Soares de Almeida (Loteamento Vale do Sol) e o término da Rua Projetada / Área Verde no Loteamento Vale do Sol, com a residência/domicílio do senhor José Afonso Honorato Lucas - Quadra H, Lote 15.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 17 de Dezembro de 2018.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional